

CONTRATO Nº 059/2025

PROCESSO Nº 048/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA E A EMPRESA M. DA GUIA ALMEIDA, NA FORMA BAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Seroa da Mota, s/n, Centro, Barão de Grajaú/MA, através da **Secretaria Municipal de Saúde**, inscrita sob o CNPJ nº 13.911.405/0001-23, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **Fabricia Fernandes Barros**, brasileira, inscrita no CPF Nº 034.086.683-70, endereço profissional acima referenciado, no uso da atribuição que lhe confere poderes, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **M. DA GUIA ALMEIDA**, inscrita no CNPJ nº 12.185.472/0001-45, sediada na Rua Seroa da Mota, nº 647, Centro, Barão de Grajaú - MA, neste ato representada pelo Sr. **Manoel da Guia Almeida**, brasileiro, inscrito no CPF nº 991.635.433-20, com endereço profissional acima referenciado, doravante denominada **CONTRATADA** têm, entre si ajustado, o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2025**, tendo em vista o disposto na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025**, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, suas alterações e às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do contrato nº 059/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, com fornecimento de mão de obra técnica qualificada e, quando necessário, de peças de reposição originais ou compatíveis, visando assegurar o pleno funcionamento das cadeiras odontológicas, compressores, amalgamadores, autoclaves, refletores, seladoras e demais equipamentos utilizados nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Barão de Grajaú/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Através do presente termo de aditamento, firma-se que o prazo de vigência do termo em epígrafe fica prorrogado em mais 12 (doze) meses, estabelecendo como data de início o dia 01/05/2026 e a data de término da vigência em 30/04/2027, em conformidade com o art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor global estimado da contratação referente ao objeto do presente instrumento será mantido, considerando a natureza contínua do objeto, devendo sua execução observar as condições e especificações estabelecidas no Termo de referência.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o presente exercício, na classificação abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Func.de Hospitais Mun.

FONTE DE RECURSO: 1.600

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

FICHA: 619

UNIDADE ORÇAMENTARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO / ATIVIDADE: Manutenção e Funcionamento de Hospitais Mun.

FONTE DE RECURSO: 1.500

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica.

FICHA: 618

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e consolidadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 059/2025, desde que não colidentes e que não sejam modificadas pelo presente instrumento de aditamento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO:

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Termo Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma.

Barão de Grajaú/MA, 30 de abril de 2026.

Fabúcia Fernandes Barros

FABRÍCIA FERNANDES BARROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MANOEL DA GUIA ALMEIDA

MANOEL DA GUIA ALMEIDA
M. DA GUIA ALMEIDA
CONTRATADA